



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 125/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/10/2010.

**Prorroga disposição funcional do servidor docente Erivaldo Ribeiro dos Santos.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no **Expediente nº 17876/2010-DPE**;

Considerando os incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nº 009/2008-COU, nº 012/2008-COU e nº 013/2008-COU;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná;

Considerando o Ofício nº 2010012519/CG Conselho da Justiça Federal;

Considerando manifestação favorável do Departamento de Direito Público ao pedido de prorrogação da disposição funcional do referido servidor;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 20ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica prorrogada a disposição funcional do servidor docente **Erivaldo Ribeiro dos Santos**, lotado no Departamento de Direito Público (DDP), com efeito para o período de 01/6/2010 a 15/9/2010, para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça Federal, conforme solicitação do Ministro Francisco Falcão por meio do Ofício nº 2010012519/CG Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de agosto de 2010.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**